

**Ato da Diretoria Executiva 188/2024**

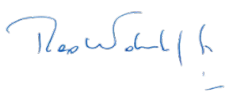
**Ref.: Divulgação da inelegibilidade da Chamada Pública 14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público a proposta inelegível submetida à **Chamada Pública 14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado**. A Fundação informa ainda que o coordenador da proposta não enquadrada nos critérios de elegibilidade poderá recorrer por meio do Recurso de Inelegibilidade no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da proposta inelegível. O Recurso de Inelegibilidade interpõe-se por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link [sparkx.fundacaoaraucaria.org.br](http://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br), não sendo admitido outro meio.

**CP 14/2024- Proposta Inelegível:**

PROT.	IES	Título da proposta	Motivo da inelegibilidade
M&D20242810 00015	UTFPR	As palavras e a planta - os enunciados da imprensa paranaense e a recuperação da memória coletiva sobre maconha	PROPOSTA INELEGÍVEL – conforme item (4.2 da CP) – ser Coordenador Institucional da Proposta.  E o item (6.5) - Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos <u>e formas estabelecidos</u> , serão consideradas inelegíveis.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.



Prof. Ramiro Wahrhaftig  
**Presidente**



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa  
**Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**



Prof. Gerson Koch  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

**Correspondência 780/2024.**

Documento: **ATODEFA1882024CP142024MsDrResultadodalnelegibilidade.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 10/09/2024 10:14 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 10/09/2024 10:35 Local: FA/PRES, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 11/09/2024 08:38 Local: FA/DCTI.

Inserido ao documento **932.874** por: **Emily Sthefanny de Souza Reis** em: 09/09/2024 13:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3ee38cd43c4d14afeedbe56901d2f731.**